



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 631, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2912/2022 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Adair Jose Hoffmann** – matrícula funcional n.º 9692-0/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

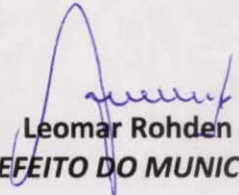
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Municípios Bragadense para procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Data da viagem:** 07 de outubro de 2022.
- III. **LOCAL:** Pato Branco -PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia);
- V. **Valor:** R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
- VI. **Veículo:** Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2688
de 07/10/22 FL. 
Visto